



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **DECRETO Nº 1.348, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

*Decreta Luto Oficial por três dias no Município de Boa Vista do Cadeado, RS, em virtude do falecimento de Dirceu Brezolin Agertt..*

O Prefeito em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, faleceu nesta segunda-feira, 23 de março de 2026, o Senhor Dirceu Brezolin Agertt, atuante assíduo junto à Comissão Emancipacionista de Boa Vista do Cadeado no ano de 1995, bem como participante dos conselhos municipais de agricultura e de saúde, onde presidiu em várias ocasiões, além das atuações como Diretor da Coopercadi e Ministro na Capela Nossa Senhora da Saúde;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de Boa Vista do Cadeado, RS, em virtude do falecimento do Senhor Dirceu Brezolin Agertt, ocorrido no dia 23 de março de 2026.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS,  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

**JOSÉ FRACARO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se,

**Filipe da Silva Barasuol  
Sec. de Administração, Planejamento e Fazenda.**